

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE ACREÚNA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Processo nº. 5117514-51.2023.8.09.0002

Natureza: EXECUÇÃO

Promovente: [REDACTED]

Promovido: [REDACTED]

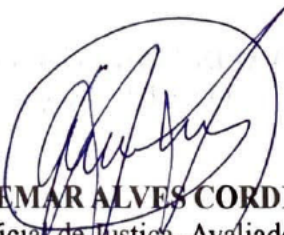
Mandado nº. 1684566

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (14/02/2024) em cumprimento ao mandado do (a) MM(a) Juiz (a) de Direito desta Comarca, extraído dos autos acima identificado, dirigi-me neste município, na Fazenda São Felipe, lugar denominado “Olhos D’água”, e lá estando, após vistoria no local, **PROCEDI A AVALIAÇÃO** do bem a seguir descrito:

Uma gleba de terras, situada na Fazenda São Felipe, lugar denominado “Olhos D’água”, com área de 14 (quatorze) alqueires e 2.930,625m², dentro das divisas e confrontações descritas na M -88, Ficha nº. 1/7, Livro Nº 2-RG, CRI local.

Na descrição da referida gleba de terras falta uma das medidas que forma o polígono, porém, fui informado que a promovida é proprietária de duas áreas, sendo uma de 13 e outra de 14 alqueires. A área acima descrita está em comum com área maior, sendo utilizada para o plantio de lavoura mediante arrendamento, está situada às margens da rodovia que liga a cidade de Turvelândia à BR-060, próximo da BR-060. Considerando a localização do imóvel, próxima de vários armazéns e da BR-060, considerando pesquisa de preço, fica a área acima descrita **AVALIADA em R\$ 5.202.430,00 (Cinco milhões, duzentos de dois mil, quatrocentos e trinta reais)**. Na razão de aproximadamente R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais) o alqueire.

E para constar lavrei o presente LAUDO DE AVALIAÇÃO que após lido e achado conforme vai devidamente assinado.



VALDEMAR ALVES CORDEIRO
Oficial de Justiça- Avaliador